

FAQ

Pós graduação - Mestrado Profissional em Ergonomia

1) Pretendo pagar os custos do curso. Não tenho uma empresa patrocinadora, será possível?

R: Não. Precisa ser um CNPJ.

2) O MEI também pode ser usado para pagamentos do Mestrado Profissional em Ergonomia?

R: Pode ser desde que cumpra os requisitos do edital.

3) O MEI precisa ser registrado no nome da/o candidata/o?

R: Não. Basta que o candidato esteja vinculado à empresa.

4) Existem modelos de pré-projeto e se podemos disponibilizar?

R: Não é possível repassar pré-projetos anteriores.
O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com o que foi solicitado no Edital, porém não há um modelo padronizado.

5) Qual o horário das aulas?

R: Sextas-Feiras das 14h às 21h e nos sábados das 9h às 17h.

6) Qual a carga horária do mestrado em ergonomia e a duração do mestrado?

R: Para fins de obtenção de créditos e aprovação em componentes curriculares será exigida a frequência mínima de 75% da carga horária correspondente.

A unidade de crédito, ou simplesmente crédito, corresponderá a **15 (quinze) horas de aulas teóricas e/ou práticas**, não sendo permitida a fração de créditos.

A integralização dos créditos corresponderá a um total de **24 créditos**, respeitando a seguinte distribuição:

- I. Disciplinas obrigatórias: 6 créditos = 90h (3 disciplinas de 30h).
- II. Disciplinas optativas: 14 créditos = 210h (7 disciplinas de 30h). Serão ofertadas 10 optativas, das quais os discentes cursaram, apenas 7, cuja escolha se dará em parcerias com os respectivos orientadores.
- III. Atividades complementares: **4 créditos** (sem carga horária pré-definida, ou seja, depende da atividade).

7) É possível participar do mesmo processo seletivo, concorrendo a bolsa e as demais vagas?

R: Não, cada candidato pode escolher **apenas uma modalidade de vaga**.

Cada candidato(a) terá direito a 1 (uma) solicitação de inscrição;

São fixadas em 19 vagas - sendo **11 vagas para o público geral patrocinador, 7 vagas para servidores da UFPE subsidiadas pela PROGEPE e 1 vaga gratuita para servidores da UFPE** (Resolução 2011 01 CCEPE/UFPE).

8) A exemplo de servidor público estadual (concurado) que trabalha em instituições de saúde, será necessário preencher a carta com o nome dos 2 hospitais públicos que trabalho? Nesses casos, a empresa seria o hospital? O responsável legal seria o diretor do hospital?

R: Deve preencher a carta com quem será o responsável pelo pagamento (o órgão ou CNPJ). O Responsável é o gestor máximo da instituição, nesse caso o diretor do hospital.

9) Quem assinaria a carta: O chefe imediato? O Superintendente de Projetos e Obras ou o Reitor?

R: Gestor máximo (Reitor).

10) As aulas do mestrado ocorrem todas as sexta-feiras e sábados do mês?

R: As aulas ocorrem nas sextas e sábados, mas a distribuição das aulas é feita por cada disciplina. O discente deverá organizar com o orientador quais disciplinas deverá escolher (em função da linha de pesquisa) para cumprir os créditos exigidos. Desse modo, a depender da disciplina, as aulas podem acontecer de forma semanal ou quinzenal.

11) Para a vaga de ampla concorrência é necessário preencher a carta de vínculo?

R: Trata-se de um documento obrigatório. A primeira opção é enviar uma carta de vínculo, a segunda opção é o aluno declarar que solicita concorrer a vaga de ampla concorrência.

12) Para os servidores da UFPE a declaração de vínculo substitui a carta da instituição?

R: SIM.

13) É necessário solicitar a isenção antes ou só comprovar que é servidor UFPE no momento da inscrição.

R: Haverá **isenção da taxa de inscrição** para **aluno/a** regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; **e de servidores, ativos e inativos** (técnicos administrativos e docentes), e **professores substitutos da UFPE**, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo no **Anexo II do edital** (Requerimento de isenção que constará na plataforma SIGAA).

Preencher ficha de solicitação de isenção e anexar, durante a inscrição.

14) A empresa onde trabalho não tem um programa de apoio ao desenvolvimento acadêmico de seus empregados e não custeará o curso. Como faço?

R: Você vai precisar de uma empresa financiadora por se tratar de um mestrado profissional, cujo funcionamento se dá por meio de convênio com a empresa patrocinadora (CNPJ) ou (MEI).

15) As ações afirmativas incluem PCD?

R: Para esta seleção, não contamos com vagas para as modalidades de ações afirmativas. Você pode concorrer a vaga de ampla concorrência e seu patrocinador precisa garantir a sua participação presencial no curso, dado que no momento, não temos os meios para ministração de aulas online com recursos de acessibilidade. Destacamos que as aulas acontecem presencialmente na SALA 06 do Centro de Artes e Comunicação da UFPE.

16) Como é a distribuição de aulas presenciais e remotas?

R: As aulas acontecem presencialmente na sala 6 do Departamento de Design do CAC-UFPE (1º andar).

Haverá disponibilização de links para acesso a aula remota para:

- os enfermos;
- os que por conta do trabalho ou outros fatores estiverem fora de Recife;
- para os que são de outros estados.

Em todos os casos, o programa precisa ser comunicado com antecedência.

17) (PARA OS SERVIDORES DA UFPE) ANEXO I - MODELO DE CARTA DA INSTITUIÇÃO PATROCINADORA

R: O servidor preenche os campos do anexo I com as informações que conseguirem.

O mais importante é que o servidor envie a declaração de vínculo com a UFPE.

Uma das formas de conseguir a declaração de vínculo é através da Central de Atendimento ao Servidor (CAS) da UFPE

WhatsApp (81) 99900.8610 ou pelo e-mail centralservidor@ufpe.br